2024/1972

16.7.2024

DECISÃO (PESC) 2024/1972 DO CONSELHO

de 15 de julho de 2024

que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 46.º, n.º 6,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2017/2315 do Conselho, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece uma cooperação estruturada permanente (CEP) e determina a lista de Estados-Membros participantes ([1]),

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 11 de dezembro de 2017, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2017/2315.

(2) O artigo 4.º, n.º 2, alínea e), da Decisão (PESC) 2017/2315 prevê que cabe ao Conselho estabelecer a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da cooperação estruturada permanente (CEP) que reflitam tanto o apoio ao desenvolvimento de capacidades como a prestação de um apoio significativo em termos de meios e capacidades às operações e às missões no âmbito da política comum de segurança e defesa (PCSD).

(3) Em 6 de março de 2018, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2018/340 ([2]), que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP.

(4) Em 6 de março de 2018, o Conselho também adotou uma recomendação sobre um roteiro para a aplicação da CEP ([3]) («Recomendação»).

(5) O ponto 9 da Recomendação especifica que o Conselho deverá atualizar a lista de projetos CEP até novembro de 2018 de modo a incluir uma nova série de projetos de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 5.º da Decisão (PESC) 2017/2315, que prevê, em particular, a possibilidade de o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança formular uma recomendação relativa à identificação e à avaliação dos projetos CEP, com base em avaliações fornecidas pelo secretariado da CEP, para que o Conselho possa tomar uma decisão após parecer militar do Comité Militar da União Europeia (CMUE).

(6) Em 25 de junho de 2018, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2018/909 ([4]), que estabelece um conjunto de regras de governação comuns para os projetos CEP.

(7) Em 19 de novembro de 2018, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2018/1797 ([5]), que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340.

(8) Em 16 de novembro de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/2008 ([6]), que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340.

(9) Em 22 de maio de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/995 ([7]), que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340.

([1]) JO L 331 de 14.12.2017, p. 57.
([2]) Decisão (PESC) 2018/340 do Conselho, de 6 de março de 2018, que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP (JO L 65 de 8.3.2018, p. 24).
([3]) Recomendação do Conselho de 6 de março de 2018, sobre um roteiro para a aplicação da CEP (JO C 88 de 8.3.2018, p. 1).
([4]) Decisão (PESC) 2018/909 do Conselho, de 25 de junho de 2018, que estabelece um conjunto de regras de governação comuns para os projetos CEP (JO L 161 de 26.6.2018, p. 37).
([5]) Decisão (PESC) 2018/1797 do Conselho, de 19 de novembro de 2018, que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP (JO L 294 de 21.11.2018, p. 18).
([6]) Decisão (PESC) 2021/2008 do Conselho, de 16 de novembro de 2021, que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP (JO L 407 de 17.11.2021, p. 37).
([7]) Decisão (PESC) 2023/995 do Conselho, de 22 de maio de 2023, que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP (JO L 135 de 23.5.2023, p. 123).

(10) Em 13 de novembro de 2023, o Conselho adotou uma recomendação que avalia os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da CEP ([8]).

(11) Em 30 de abril de 2024, o Secretariado da CEP informou o Conselho de que os membros do projeto «Centro de operações EUFOR de resposta a crises (EUFOR CROC)» e do projeto «Comando Médico Europeu (CEM)» tinham decidido encerrar os referidos projetos.

(12) A Decisão (PESC) 2018/340 deverá, por conseguinte, ser alterada e atualizada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2018/340 é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 1.º, são suprimidos os seguintes projetos, ficando as entradas correspondentes em branco:

«1. Comando Médico Europeu;»; e

«17. Centro de operações EUFOR de resposta a crises (EUFOR CROC);»;

2) O anexo II é substituído em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 15 de julho de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

NAGY I.

([8]) Recomendação do Conselho de 13 de novembro de 2023, que avalia os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da cooperação estruturada permanente (CEP) (JO C, C/2023/994, 14.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2023/994/oj).

ANEXO

O anexo II da Decisão (PESC) 2018/340 passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO II

LISTA ATUALIZADA E CONSOLIDADA DE MEMBROS DE CADA PROJETO ESPECÍFICO

	Projeto	Membros do projeto
1.	Sistema rádio europeu seguro definido por *software* (ESSOR)	França, Alemanha, Espanha, Itália, Países Baixos, Polónia, Portugal, Finlândia
2.	Rede de centros logísticos na Europa e apoio às operações (NetLogHubs)	Alemanha, Bélgica, Bulgária, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Polónia, Eslovénia, Eslováquia
3.	Mobilidade militar	Países Baixos, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia
4.	Centro europeu de certificação de formação para os exércitos europeus	Itália, Grécia
5.	Função operacional para a energia (EOF)	França, Bélgica, Espanha, Itália, Eslovénia
6.	Dispositivo de capacidade militar de socorro projetável em caso de catástrofe (DM-DRCP)	Itália, Irlanda, Grécia, Espanha, Croácia, Áustria
7.	Sistemas marítimos (semi)autónomos de medidas antiminas (MAS MCM)	Bélgica, Irlanda, Grécia, França, Letónia, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia
8.	Vigilância e proteção marítima e portuária (HARMSPRO)	Itália, Grécia, Polónia, Portugal
9.	Reforço da vigilância marítima (UMS)	Grécia, Bulgária, Irlanda, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre
10.	Plataforma de partilha de informações relativas às ciberameaças e à resposta a incidentes informáticos (CTISP)	Grécia, Irlanda, Itália, Chipre, Hungria, Portugal
11.	Equipas de resposta rápida a ciberataques e assistência mútua no domínio da cibersegurança (CRRT)	Lituânia, Bélgica, Dinamarca, Estónia, Croácia, Países Baixos, Polónia, Roménia, Eslovénia
12.	Sistema de comando e controlo estratégico (C2) para as missões e operações da PCSD (EUMILCOM)	Espanha, Alemanha, França, Itália, Luxemburgo, Portugal
13.	Viatura blindada de combate de infantaria/viatura anfíbia de assalto/ viatura blindada ligeira (AIFV/AAV/LAV)	Itália, Grécia, Eslováquia

	Projeto	Membros do projeto
14.	Treino de helicóptero a altas temperaturas e grande altitude (Treino H3)	Grécia, Itália, Roménia
15.	Escola conjunta de serviços de informações da UE (JEIS)	Grécia, Chipre
16.	Sistema terrestre integrado não tripulado (iUGS)	Estónia, Bélgica, Chéquia, Alemanha, Espanha, França, Letónia, Países Baixos, Polónia, Finlândia
17.	Sistemas de mísseis de combate terrestres da UE além da linha de vista (BLOS)	França, Bélgica, Chipre, Suécia
18.	Dispositivo de capacidade de intervenção submarina modular projetável (DIVEPACK)	Bulgária, Grécia, França, Itália, Roménia
19.	Sistemas europeus de aeronaves telepilotadas de média altitude e grande autonomia — MALE RPAS (Eurodrone)	Alemanha, Chéquia, Espanha, França, Itália
20.	Helicópteros de ataque europeus TIGER Mark III	França, Espanha
21.	Sistema antiaeronaves não tripuladas (C-UAS)	Itália, Chéquia, Suécia
22.	Plataforma europeia de dirigíveis estratosféricos (EHAAP) — Capacidade persistente de informação, vigilância e reconhecimento (ISR)	Itália, França
23.	Posto de comando (PC) projetável único para o comando e controlo (C2) táticos das forças de operações especiais (SOF) para operações conjuntas de pequena dimensão (SJO) — (SOCC) para SJO	Grécia, Chipre
24.	Programa de capacidades de guerra eletromagnética e interoperabilidade para a futura cooperação no domínio da informação, vigilância e reconhecimento conjuntos (JISR)	Chéquia, Alemanha, Letónia, Lituânia
25.	Vigilância química, biológica, radiológica e nuclear enquanto serviço (CBRN SaaS)	Áustria, França, Croácia, Hungria, Eslovénia
26.	Célula de coordenação do apoio geometereológico e oceanográfico (GeoMETOC) (GMSCE)	Alemanha, Bélgica, Grécia, França, Luxemburgo, Áustria, Portugal, Roménia
27.	Solução de radionavegação da UE (EURAS)	França, Bélgica, Alemanha, Espanha, Itália, Áustria, Polónia, Suécia
28.	Rede europeia de sensibilização para a vigilância espacial militar (EU-SSA-N)	Itália, Alemanha, Espanha, França, Países Baixos
29.	Centro Europeu Comum integrado de Formação e Simulação (EUROSIM)	Hungria, Alemanha, França, Polónia, Eslovénia

	Projeto	Membros do projeto
30.	Academia e Plataforma de Inovação da UE no domínio da cibernética (EU CAIH)	Portugal, Bulgária, Espanha, Roménia
31.	Centro de Formação Médica das Forças de Operações Especiais (SMTC)	Polónia, Hungria
32.	Polígono de formação em defesa química, biológica, radiológica e nuclear (QBRQ) (CBRNDTR)	Roménia, França, Itália
33.	Rede de centros de mergulho da União Europeia (EUNDC)	Roménia, Bulgária, Alemanha, França
34.	Sistema marítimo antissubmarino não tripulado (MUSAS)	Portugal, Espanha, França, Suécia
35.	Corveta de patrulha europeia (EPC)	Itália, Grécia, Espanha, França, Roménia
36.	Ataque eletrónico aerotransportado (AEA)	Espanha, França, Suécia
37.	Centro de coordenação no domínio da cibernética e da informação (CIDCC)	Alemanha, França, Hungria, Países Baixos
38.	Alerta e interceção rápidos com vigilância espacial de teatros de operações (TWISTER)	França, Alemanha, Espanha, Itália, Países Baixos, Finlândia
39.	Materiais e componentes para a competitividade tecnológica da UE (MAC-EU)	França, Alemanha, Espanha, Portugal, Roménia
40.	Capacidades militares colaborativas da UE (ECoWAR)	França, Bélgica, Espanha, Polónia, Roménia, Suécia
41.	Sistema europeu global de arquitetura de integração em matéria de sistemas de aeronaves telepilotadas (RPAS) (GLORIA)	Itália, França, Roménia
42.	Centro de simulação e ensaio do tanque principal de combate (MBT-SIMTEC)	Grécia, Chipre
43.	Parceria Militar da UE (EU MP)	França, Estónia, Itália, Áustria
44.	Elementos essenciais do navio de escolta europeu (4E)	Espanha, Grécia, Itália, Portugal, Suécia
45.	Veículo de superfície semiautónomo de média dimensão (M-SASV)	Estónia, França, Letónia, Roménia
46.	Transporte aéreo estratégico para carga de grandes dimensões (SATOC)	Alemanha, Chéquia, França, Países Baixos

	Projeto	Membros do projeto
47.	Próxima geração de sistemas de aeronaves telepilotadas (RPAS) de pequenas dimensões (NGSR)	Espanha, Hungria, Portugal, Roménia, Eslovénia
48.	Plataforma para drones em aeronave com asas rotativas (RDSD)	Itália, França
49.	Armas ligeiras escaláveis (SSW)	Itália, França
50.	Poder aéreo	França, Grécia, Croácia, Suécia
51.	Futuro avião de carga tático de média dimensão (FMTC)	França, Alemanha, Espanha, Itália, Suécia
52.	Federações de centros virtuais de treino (CRF)	Estónia, Bélgica, Bulgária, França, Itália, Luxemburgo, Áustria, Finlândia
53.	Sistema automatizado de modelização, identificação e avaliação de danos em área urbanizada (AMIDA-UT)	Portugal, Espanha, França, Áustria
54.	Plataforma comum para imagens governamentais (CoHGI)	Alemanha, Espanha, França, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Roménia
55.	Defesa de ativos espaciais (DoSA)	França, Alemanha, Espanha, Itália, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia
56.	Transporte aéreo para a Defesa europeia - Academia de Formação (EDA-TA)	França, Espanha, Itália, Hungria, Portugal
57.	Sistema terrestre integrado não tripulado 2 (iUGS 2)	Estónia, Alemanha, França, Itália, Letónia, Hungria, Países Baixos, Finlândia, Suécia
58.	Sensores de contrabateria (CoBaS)	França, Países Baixos
59.	Torpedo antitorpedo (ATT)	Alemanha, Países Baixos
60.	Proteção das infraestruturas críticas nos fundos marinhos (CSIP)	Itália, Bélgica, Alemanha, Espanha, França, Portugal, Suécia
61.	Futuro míssil ar-ar de curto alcance (FSRM)	Alemanha, Espanha, Itália, Hungria, Suécia
62.	Helicóptero médio de próxima geração (NGMH)	Alemanha, França, Espanha, Itália, Finlândia
63.	Sistema integrado de defesa aérea e antimísseis multicamadas (IMLAMD)	Itália, França, Hungria, Suécia
64.	Sistema de efetores e sensores de comando e controlo no Ártico (ACCESS)	Finlândia, Estónia, França, Suécia

	Projeto	Membros do projeto
65.	Infraestruturas e redes de comunicação sólidas (ROCOMIN)	Suécia, Estónia, Alemanha, França
66.	ROLE 2F	Espanha, Bélgica, Bulgária, França, Portugal, Finlândia, Suécia»